



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00077**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**

O Doutor SANDRO VALÉRIO ANDRADE DO NASCIMENTO - Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na Primeira Vara Federal de Nova Friburgo, na forma da Portaria nº TRF2-PTE-2016/00006, de 17/11/2016, da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. Das disposições preliminares.**

O concurso destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga existente para estagiário na Primeira Vara Federal de Nova Friburgo e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7 deste Edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 12 horas e 17 horas, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.

A prova contará com 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada e 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 pontos. As questões versarão sobre Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Civil, conforme programa abaixo:

**Direito Constitucional.** Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade, dos direitos políticos, dos partidos políticos. Da organização do Estado: da Organização Político-Administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**Direito Penal.** Aplicação da lei penal. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Espécies de pena. Aplicação da pena. Medida de segurança. Extinção da Punibilidade.

**Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo.** Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015: Parte Geral: Livro I - Das Normas Processuais Cíveis. Livro II - Títulos I e III. Livro III - Títulos I e IV. Livro IV - Títulos I, II, III e V. Livro V - Título I, II e III. Parte Especial: Livro I - Títulos I e II. Livro II - Título I. Livro III - Título II, Capítulos I, II, III e V.

Não poderá ser contratado o candidato:

I - Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº. 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não i

dentificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

## **2. Das inscrições.**

As inscrições serão realizadas no período de **17 a 28 de abril de 2017**, no horário de 12 horas as 17 horas, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, com endereço na Avenida Hans Gaiser nº 26-A, Centro, Nova Friburgo - RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ou fornecida no local da inscrição.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de necessidade especial deverá informá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

### 3. Das condições de realização da prova.

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo por divulgação na página de Estágio da EMARF - Escola da Magistratura Regional da 2ª Região (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

Será realizada uma nova seleção à medida que todos os candidatos aprovados na anterior sejam convocados.

A prova será realizada no dia **04 de maio de 2017** e terá duração de 3 (três) horas, **com início às 14 horas e término às 17 horas**. O local de realização da prova será na Universidade Estácio de Sá - Campus Nova Friburgo, com endereço na Rua Jose Acurcio Benigno nº 116-212, Jardim Sans Souci, Braunes, Nova Friburgo - RJ, em salas a serem divulgadas posteriormente.

O candidato deverá comparecer no local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, *palmtop* ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas desde que se utilize líquido corretor.

#### **4. Da aprovação.**

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com 10 (dez) questões objetivas valendo 0,5 pontos cada, e 1 (uma) questão discursiva valendo 5 pontos.

A prova discursiva será corrigida desde que o candidato tenha obtido a pontuação mínima de 3 (três) na prova objetiva.

Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados.

Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem nota mínima 7 (sete) e pontuação mínima de 3 (três) na questão discursiva.

#### **5. Da classificação.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. obtiver a maior nota na prova discursiva;
2. estiver no maior período no Curso;
3. tiver mais idade.

**6. Dos recursos e revisão.**

O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolado na Secretaria da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo, com endereço na Avenida Hans Gaiser nº 26-A, Centro, Nova Friburgo - RJ.

Caberá recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após às 17 horas do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecurável.

**7. Das disposições finais.**

O candidato deverá acompanhar todo o processo seletivo objeto do presente edital na página do estágio da EMARF - Escola da Magistratura Regional da 2ª Região, disponível em <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após a homologação do resultado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Nova Friburgo reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Nova Friburgo, 06 de abril de 2017.

**SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO**  
Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Nova Friburgo

